
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 6

Acordo Celebrado entre o Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mêsas promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Acôrdo celebrado entre o Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, para aplicação da verba do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de auxílio à manutenção dos dispensários anti-tuberculosos dos Hospitais de Isolamento, da Secretaria de Saúde do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1956.

Efraim Ramiro Bentes
Presidente
Reis Ferreira
1º Secretário
Raimundo Chaves
2º Secretário

DOE Nº 18.135, de 24 de fevereiro de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.